



Faculdade Anísio Teixeira de Feira de Santana

Autorizada pela Portaria Ministerial nº 552 de 22 de março de 2001 e publicada no Diário Oficial da União de 26 de março de 2001.
Endereço: Rua Juracy Magalhães, 222 - Ponto Central CEP 44.032-620
Telefax: (75) 3616-9466 - Feira de Santana-Bahia
Site: www.fat.edu.br E-mail: fat@fat.edu.br
CGC: 01.149.432/0001-21

PROGRAMA DE DISCIPLINA

CURSO	ANO LETIVO
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2009
CÓDIGO	DISCIPLINA
CSA035	CONTABILIDADE PÚBLICA
CARGA HORÁRIA	SEMESTRE DE OFERTA
68H	7º

EMENTA

Contabilidade Pública e sua abrangência. Orçamento Público: Evolução, princípios, processo de elaboração, classificações, execução orçamentária. Despesa pública. Receita Pública. Plano de Contas e operações usuais da Contabilidade Pública. Demonstrações Contábeis: Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário, Balanço Patrimonial e Demonstrativo das Variações Patrimoniais. Controles na administração pública. LRF. Relatório de Gestão Fiscal.

OBJETIVOS

Propiciar ao aluno o desenvolvimento de habilidades e competências em contabilidade aplicada a organizações do setor público.
Ajudar o aluno a compreender as técnicas utilizadas na área pública no que diz respeito ao planejamento, à elaboração do orçamento público, à determinação dos indicadores de desempenho e aos controles interno e externo.

PERFIL DO EGRESSO

O egresso do curso de Ciências Contábeis da FAT deve estar apto a compreender as questões socioeconômicas nos diferentes modelos de organização e exercer o pleno domínio das responsabilidades funcionais, envolvendo produção e utilização de relatórios contábeis, auditorias, perícias, arbitragens, domínio atuarial e de quantificações de informações financeiras, patrimoniais e governamentais. Espera-se que ele não apenas esteja apto a contribuir para que as organizações alcancem maior grau de eficácia, sob o ponto de vista econômico-financeiro, mas também possa tratar a Contabilidade como instrumento de apoio à cidadania. O pressuposto fundamental é o de que, neste limiar de século, as organizações devem ser exigidas a prestar contas mais amplas sobre os efeitos sociais de suas atividades.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL E SUA ABRANGÊNCIA

- 1.1. Noções introdutórias, conceituação e base legal
- 1.2. Estado, governo e administração pública - definições
- 1.3. Funções Econômicas do Estado Contemporâneo
- 1.4. Estrutura Política Administrativa Brasileira
- 1.5. Campo de Atuação da Contabilidade Governamental
- 1.6. Regime Contábil
- 1.7. Análise Comparativa entre Contabilidade Governamental e Empresarial

2. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

- 2.1. Origens e Conceituação
- 2.2. Tipos de Orçamento: Tradicional e Moderno
- 2.3. Princípios Orçamentários
- 2.4. Institutos advindos da Constituição de 1988 - Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA
- 2.5. Créditos Orçamentários e Adicionais

3. DAS RECEITAS E DAS DESPESAS PÚBLICAS

- 3.1. Conceitos
- 3.2. Classificações da Receita e da Despesa
- 3.3. Tributos, transferências e federalismo fiscal
- 3.4. Repartição das competências entre as esferas de governo - Constituição Federal de 1988
- 3.5. Regras Constitucionais e Infra-constitucionais: Despesas com Educação - artigo 212 CF/88 e FUNDEB e Despesas com Saúde

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 4.1. Fases da Receita Pública
- 4.2. Estágios da Despesa Pública
- 4.3. Movimentação Orçamentária e Movimentação Financeira
- 4.4. Dívida Ativa
- 4.5. Dívida Passiva: Flutuante e Fundada
- 4.6. Despesas de Exercícios Anteriores - DEA

5. PLANO DE CONTAS E ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

- 5.1. Sistemas de Contas: Financeiro, Orçamentário, Compensação e Patrimonial
- 5.2. Operações Usuais na Administração Pública
- 5.3. Encerramento Contábil
- 5.4. SIAFI (sistema integrado de administração financeira) e Tabela de Eventos - Administração Pública Federal
- 5.5. SICOF (sistema integrado de contabilidade, orçamento e finanças) - Administração Pública do Estado da Bahia

6. BALANÇOS E DEMONSTRATIVOS

- 6.1. Balanço Financeiro
- 6.2. Balanço Orçamentário
- 6.3. Balanço Patrimonial
- 6.4. Demonstração das Variações Patrimoniais

7. CONTROLES E RESPONSABILIZAÇÕES

- 7.1. Controle Interno
- 7.2. Controle Externo
- 7.3. Controle Social (accountability)

- 7.4. Prestação de Contas
- 7.5. Tomada de Contas
- 7.6. Tomada de Contas Especial
- 7.7. Inventário na Administração Pública

8 TÓPICOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

- 8.1. Aspectos Gerais
- 8.2. Critérios para Limitação de Empenho (contingenciamento)
- 8.3. Limites de Endividamento
- 8.4. Limites para Operações de Crédito
- 8.5. Regras para Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO) e para os Restos a Pagar
- 8.6. Limites para as Despesas de Pessoal
- 8.7. Metas Fiscais
- 8.8. Relatório de Gestão Fiscal

METODOLOGIA

Aulas expositivas; exercício práticos; estudos de caso, trabalhos em grupo e desenvolvimento de artigo científico.

AVALIAÇÃO

Trabalhos individuais e em grupo, seminários e provas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

GIACOMONI, James. **Orçamento Público**. São Paulo: Atlas, 2007.

KOHAMA, Heilio. **Contabilidade Pública: teoria e prática**. São Paulo: Atlas, 2006.

Lei Complementar Federal 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

LIMA, Diana Vez de; CASTRO, Róbison Gonçalves de. **Contabilidade Pública: integrando União, Estados e Municípios (SIAFI e SIAFEM)**. São Paulo: Atlas, 2007.

PISCITELLI, Roberto Bocaccio; TIMBÓ, Maria Zulene Farias; ROSA, Maria Berenice. **Contabilidade Pública: uma abordagem da administração financeira pública**. São Paulo: Atlas, 2006.

PORTARIA MINISTERIAL Nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão - MOG, publicada no DOU de 15 de abril de 1999. Atualiza a discriminação da despesa por funções de que tratam o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º da art. 8º, ambos da lei federal 4.320 de 1964. Estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operações especiais e dá outras providências.

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, de 04 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e Secretaria de Orçamento Federal. Dispõe sobre a consolidação das contas públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

REIS, Heraldo da Costa; MACHADO JR, J Teixeira . **A lei 4.320 comentada e a lei de responsabilidade fiscal**. Rio de Janeiro: Ibam, 2007.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ARAÚJO, Inaldo da Paixão Santos. **Introdução à Auditoria Operacional**. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Código Tributário Nacional. Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

FUHRER, Maximilianus Cláudio Américo;FUHRER, Maximiliano Roberto Ernesto. **Resumo de Direito Administrativo**. São Paulo: Malheiros, 2003.

Lei Complementar Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos na Administração Pública e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 9.433, de 01 de março de 2005. Dispõe sobre as licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes do Estado da Bahia e dá outras providências.

MOPE - Manual de Orçamento e Programação do Estado da Bahia. Secretaria do Planejamento do Estado da Bahia - SEPLAN, 2006.

Plano Diretor de Reforma do Aparelho do Estado. Ministério da Administração e Reforma do Estado - MARE, 1995.

Professor responsável pela disciplina:	Coordenador(a) do Colegiado do Curso
	Prof. Dr. José Maria Dias Filho

Direção Acadêmica	Direção Geral
Prof. Dr. José Maria Dias Filho	Prof. Antonio Walter Moraes Lima